



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



APUCARANA
Prefeitura da Cidade

Gabinete do Prefeito

Processo: 032710/2016

Requerente: Antares Reciclagem Ltda Me.

Objeto: Alienação de Imóvel - Lei nº 009/2002 - PRODEA

DESPACHO

DEFIRO, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, á vista do **Parecer da Procuradoria Geral do Município de Apucarana**, bem como com a deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

DR. BETO PRETO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel em questão, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 16 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DELIBERAMOS

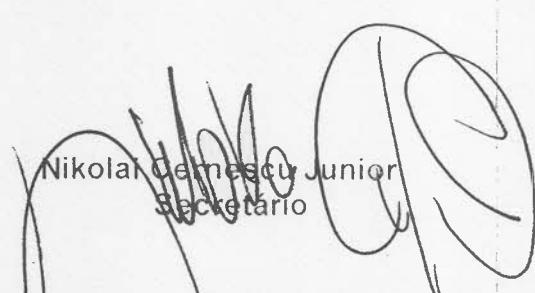
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

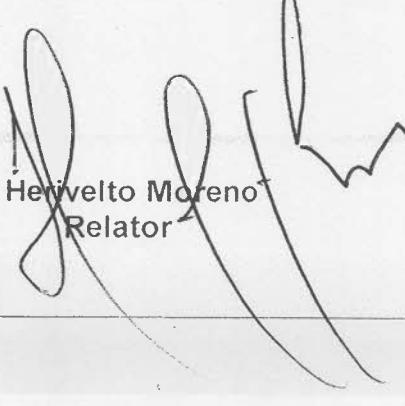
- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa;
- b) Pela autorização de Alienação do terreno lote 4/REM com 1.442,88 M², da quadra 01 – Parque Indl. Galan.
- c) Pela dispensa do processo de licitação conforme Decreto nº 087/03, visto ser de relevante interesse público do Município pelo retorno no campo social e econômico;
- d) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 10 de outubro de 2016.


Marcelo Eliezer
Presidente


Nikolai Gherescu Junior
Secretário


Herivelto Moreno
Relator



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 032/2016

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "ANTARES RECICLAGEM LTDA- EPP", CNPJ Nº 07.698.495/0003-85, tendo como responsável Almir dos Santos Andrade, com o CPF nº 063.931.518-62, protocolado sob o número 032710/2016 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação de lote de terra.

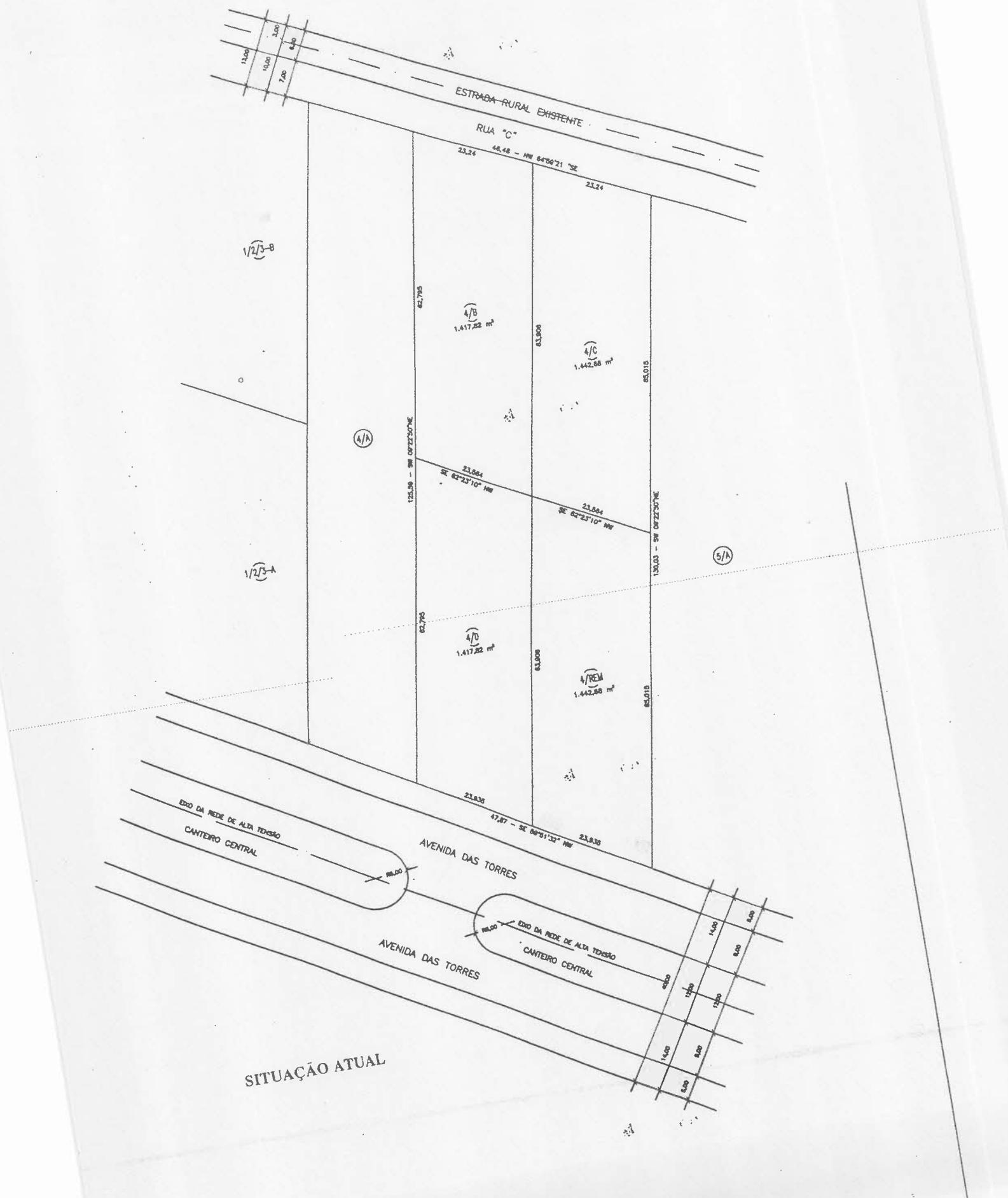
02) O processo operacional e objeto social da empresa é reciclagem de sucatas não metálicas, de sucatas de plásticos, comércio atacadista de produtos reciclados, reciclagem efetuadas a terceiros, transporte rodoviário de produtos perigosos e fabricação de corretivos agrícolas

03) Empresa iniciou suas atividades em 25.10.2005, possui 28 funcionários diretos e indiretos, a empresa está ativa.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei:

a) Protocolo 32710/2016; b) Requerimento Solicitação Terreno; c) Projeto de Viabilidade Econômica; d) 12^a e 13^a alterações; e) CNPJ; f) Alvará de Licença (10.04.16); g) Caged; h) CND Federal e INSS (02.01.17); i) CND FGTS (27.10.16); j) CND Trabalhista (27.03.17); k) CND Estadual (27.01.17); l) CND Municipal Positiva (29.11.16); m) Cadastro mobiliário; n) Croquis

OK





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Apucarana, 04 de outubro de 2016.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fui visitar a empresa "ANTARES RECICLAGEM LTDA-ME", com o CNPJ 07698495/0003-85, empresa esta que está solicitando o terreno 4/REM, da quadra 01, com 1.442,88 m², situado no Parque Industrial Galan.

A finalidade da visita foi de fotografar e avaliar a empresa em questão para verificar a possibilidade de atendê-la.

Constatei que a empresa em questão é proveniente do estado de Minas Gerais, já está funcionando no nosso município em um terreno próprio e solicita outra área para expansão. É uma empresa de recuperação de materiais corrosivos e, apresenta um grande potencial de crescimento. Assim sendo sou de parecer que a mesma deve ser atendida em sua solicitação.


Marcelo Eliezer
Diretor Geral Depto Vestuário
Secretaria de Indústria e Comércio



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: “ANTARES RECICLAGEM LTDA.” vem requerer benefício do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

Terreno Industrial” Incentivos Fiscais Terraplenagens

Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa: => Recuperação de Materiais Recicláveis

Telefones para contactos => (43) 3423-3793 / (43) 9982-0103

E-mail => ADMINISTRAÇÃO@ANTARES.BR

CNPJ: 07.698.495/0003-85

Nome do Responsável => CLAUDINEI SZPAK

07.698.495/0003-85

ANTARES RECICLAGEM LTDA

Apucarana,

de

de

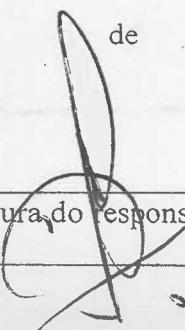
Avenida Contorno Sul S/N

Vila Nova Ucrânia

CEP: 86 810-465

APUCARANA-PR

Assinatura do responsável



À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA – Lei Municipal nº 09/02

ANTARES RECICLAGEM LTDA.

1 Razão Social da Empresa: ANTARES RECICLAGEM LTDA.

DATA FUNDAÇÃO: 07/11/2007

1.1 Endereço atual: AV. BENTO VIEIRA S/Nº - VILA NOVA UKRANIA - KM 5,5

1.2 C.E.P. 86.810-465

1.3 E-mail: ADMINISTRACAO@ANTARES.BR

1.4 Telefones: (43) 3212-3793 / (43) 99812-0103

1.5 Atividade econômica: RECYCLAGEM DE MATERIAIS CORPOSSIVOS

1.6 - CNPJ: 07.698.115/0003-85

1.7 - Inscrição Estadual: 90402582880

1.8 -Nomes da Composição Societária:

a) RUNIR DOS SANTOS TRINDADE

b) JANIGU GRANDE TRINDADE

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 1.600 m²

➢ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 Terraplenagem. _____

2.4 Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 Outros -(especificar): _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprio R\$ 400.000,00

Capital de terceiros R\$ —

3.2 Imobilizados R\$ —

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ —

Soma dos investimentos....R\$ 400.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais: R\$ 75.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: FABRICAÇÃO DE ALAVES
E FORTIFICANTES (ESSO AGRÍCOLA) - PROJETO SEPARADO

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

MINAS GERAIS / SÃO PAULO / GOIÁS / SANTA CATARINA / PARANÁ

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

MINAS GERAIS / SÃO PAULO / GOIÁS / SANTA CATARINA / PARANÁ

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

PRODUTO ARRANJOS DE MATERIAIS PRIMOS RECOLHIDOS, DADOS DEPOIS A UM
PRODUTO NOVO E DE EFICIÊNCIA CONGRUENTE PARA UMA AGRICOLA, SENDO
CLASSIFICADO COMO: CONSERVADOR DE SOLO E CONSERVATIVO.

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 - Sim () 6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessário anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 26 7.2 - Indiretos: 02 7.2 - Média Salarial: R\$ 1.715,30

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

8.1- Mão de Obra Direta

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
TOTAL M.O. DIRETA			
TOTAL M.O. INDIRETA			
Total Geral M.O. (D+I)			

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS Simples

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

MÊS/	ICMS	ISS	SIMPRES
1. 03/16	9.215,41	10.167,86	
2. 04/16	2.867,29	43.166,77	
3. 05/16	716,82	34.367,08	
4. 06/16	2.180,96	23.706,73	
5. 07/16	1.707,64	31.599,62	
6 08/16	558,63	30.764,04	
Soma			

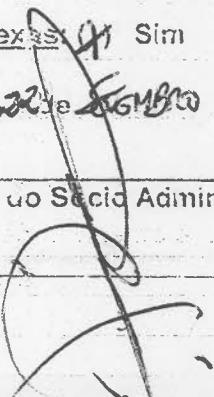
10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) Sim / Rafficó

11- Informações adicionais anexas: Sim Não

Apucarana, 22 de Agosto de 2.016

Assinatura do Sócio Administrativo
CPF
RG.



EcoSoda

Preservando os recursos naturais
valorizando a Vida.



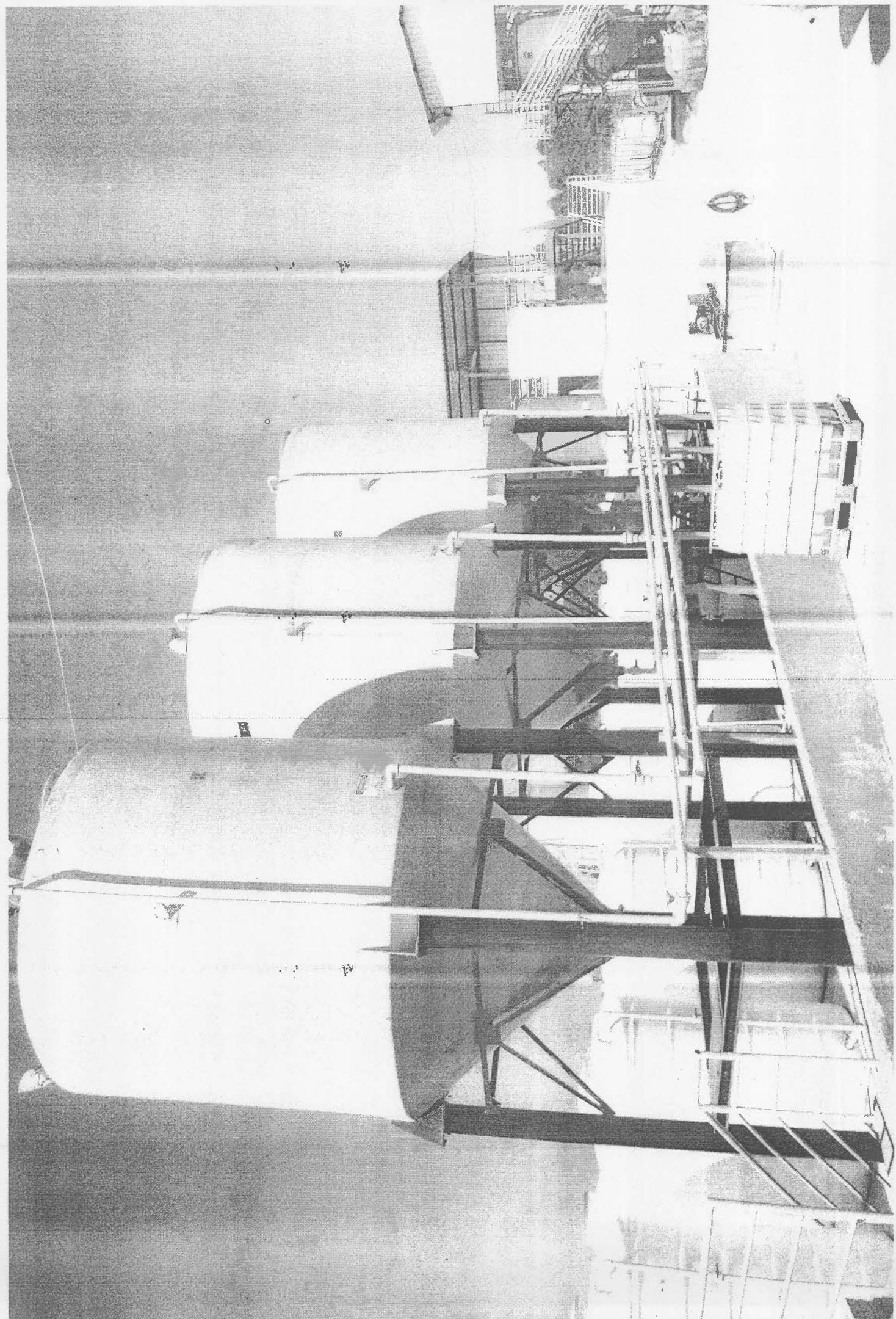
Solução de Hidróxido de Sódio

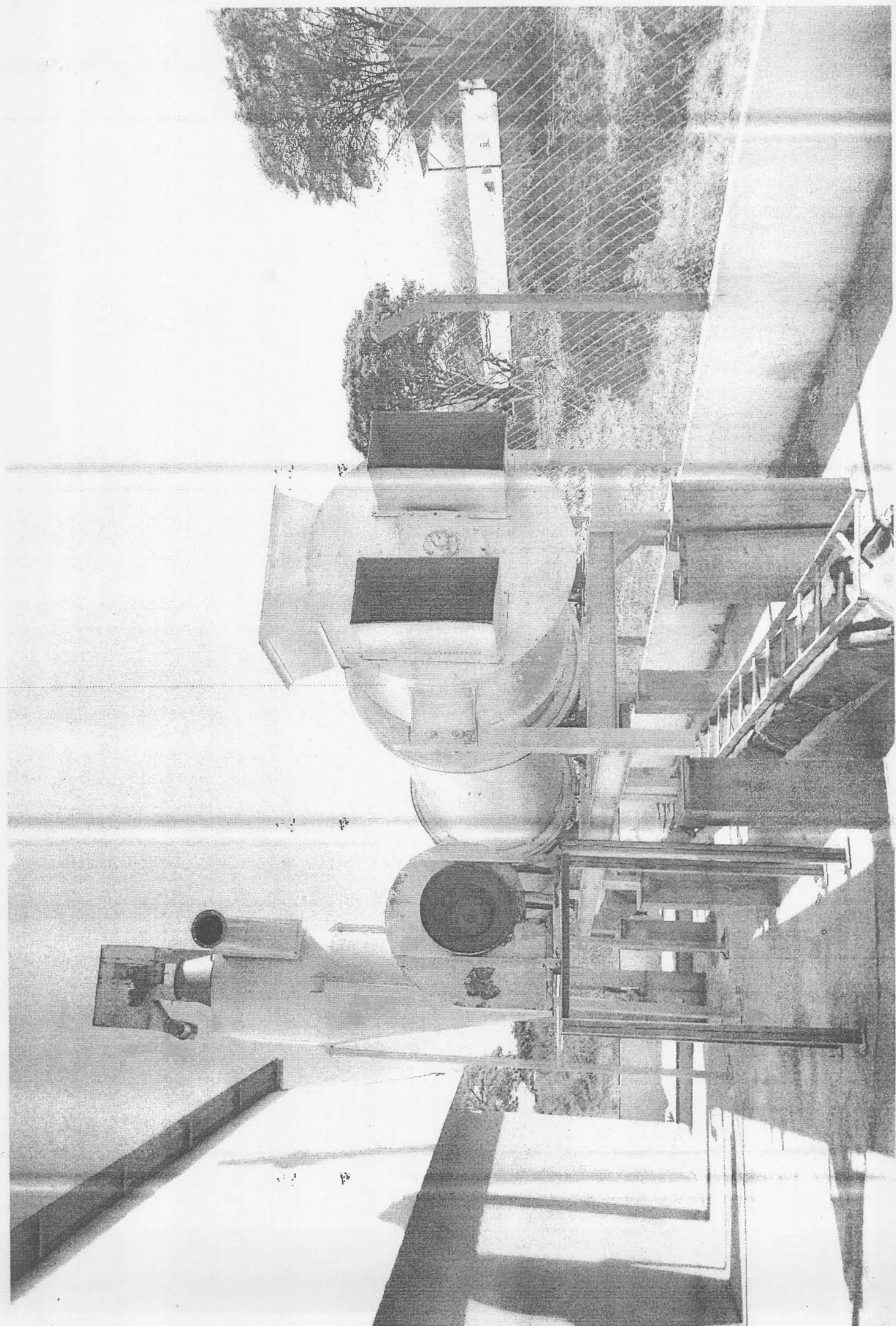


ANTARES

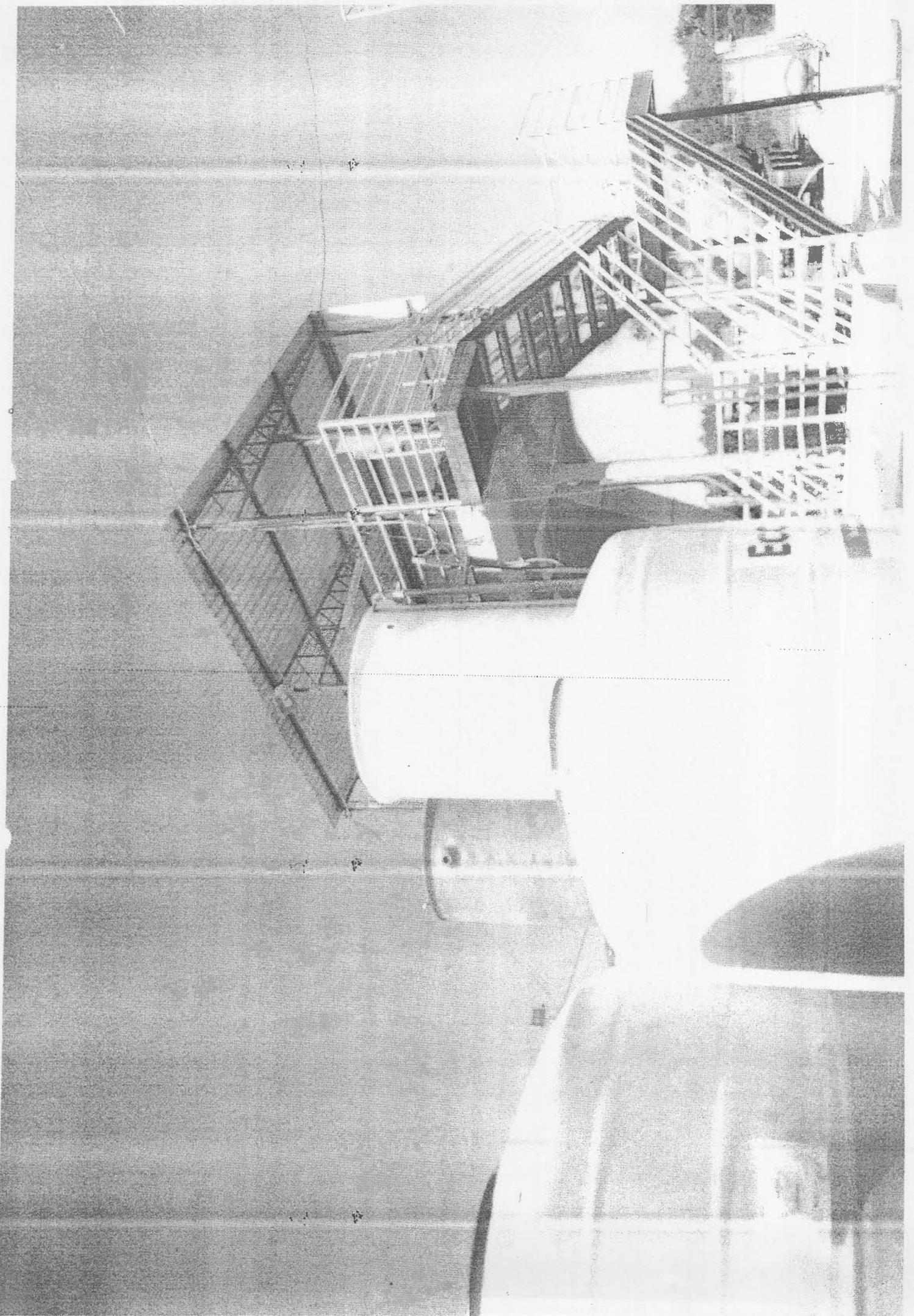
Tel.: MG (33) 3277-5603 / PR (43) 3423-3793

www.antares.eco.br









[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07698495/0003-85

Razão Social:

ANTARES RECICLAGEM LTADA F2

Endereço:

ESTRADA MINIANO LOTE RURAL B / ZONA RURAL / CASCABEL / PR / 87820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121302313217299217

Informação obtida em 16/12/2016, às 17:31:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015708216-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.698.495/0003-85

Nome: ANTARES RECICLAGEM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTARES RECICLAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 07.698.495/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

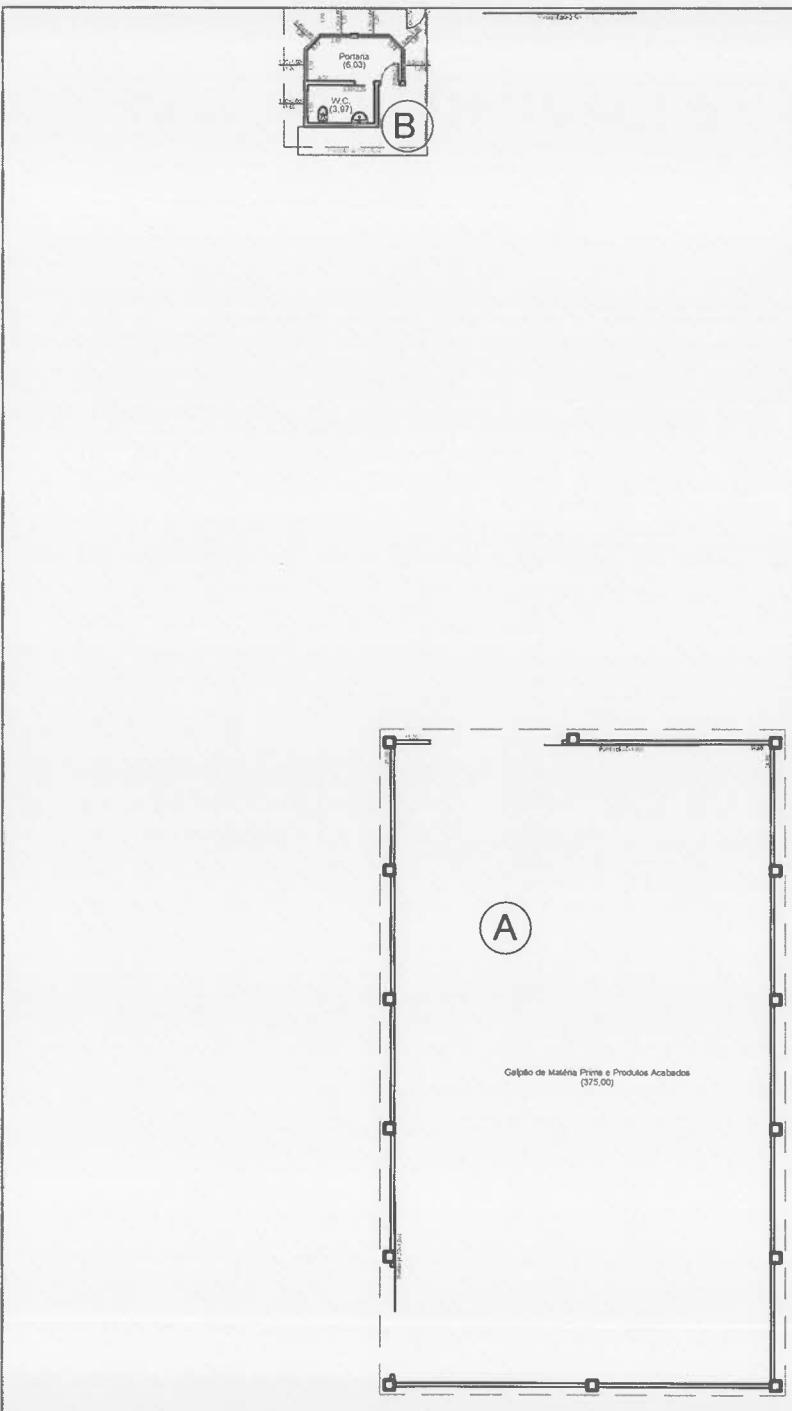
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:39:30 do dia 06/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2017.

Código de controle da certidão: **8BF9.E33F.3E44.A528**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Título:	PRÉ-PROJETO - ANTARES RECICLAGEM	Data: Maio/2016 09/2016
Legenda:		
A	Galpão	
B	Guarita	
Informações Técnicas:		
ÁREA	m²	
TERRENO	1760,00	
A CONSTRUIR		
PAVIMENTO TÉRREO		
GALPÃO	375,00	
GUARITA	10,00	
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	385,00	
ÁREA DE OCUPAÇÃO (21,88%)	385,00	
ÁREA LIVRE (78,12%)	1375,00	
Escala:		
 Av. Centenário Sul, s/nº, Vila Nova Uvarana APUCARANA - PR TEL. (044) 3423-3793		
Construção de Galpão Industrial		
Apucarana - PR		
Assinatura por:		
Matheus Yanai Messias		
Aprovação por:		
Almir dos Santos Trindade		
CREA - 4383-D/ES		



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 30169/2016

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado em 20/12/2016, sob n.: 43390, em nome de:

Nome.....: ANTARES RECICLAGEM LTDA

CPF/CNPJ.....: 07.698.495/0003-85

Endereço.....: VL RURAL NOVA UKRANIA

0

1 Bairro.....: AVN CONTORNO SUL

Cidade.....: APUCARANA UF: PR

Informado pela seção de Cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos com a Fazenda Municipal, era o que tínhamos a certificar, face ao requerido."

Finalidade.....: PARA OS DEVIDOS FINS

Validade.....: 60 (sessenta) DIAS.

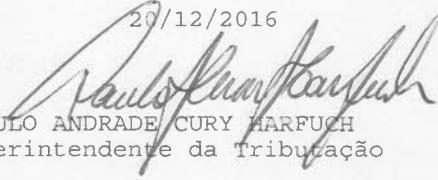
OBSERVAÇÕES:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EMPRESA COM DÉBITO PENDENTE APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO (DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO)

1 Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana

em

20/12/2016


PAULO ANDRADE CURY MARFUCH
Superintendente da Tributação